



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO N° 19/2017 de 03 de julho de 2017.

***“INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI,
CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL N°. 1.055, DE 25 DE
ABRIL DE 2017, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ADESÃO AO
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE”***

Alexandre Pereira Moreira Neres, Prefeito de Barão de Monte Alto, Estado de Minas Gerais, nos dá as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o Programa Saúde na Escola no Município de Barão de Monte Alto – MG, conforme Portaria Ministerial n°. 1.055, de 25 de Abril de 2017, que estabelece critérios para Adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE, o qual terá o papel de articular e apoiar a implantação e implementação das ações do Programa no território de sua responsabilidade

Barão de Monte Alto, 03 de Julho de 2017.



Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde

“Com o Povo e Para o Povo”
Administração 2013-2016